



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO N° 172/2014-COU, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o impacto financeiro para atender ao disposto no art. 6º, Parágrafo único, da Resolução n° 182/2014-Cepe, de 11 de agosto de 2014.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 4 de dezembro do ano de 2014, e o Reitor no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

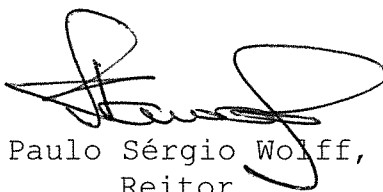
Considerando o contido na CR n° 42995/2014, de 1º julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o impacto financeiro constante da fl. 47 da CR n° 42995/2014, para atender ao disposto no art. 6º, Parágrafo único, da Resolução n° 182/2014-Cepe, que aprovou o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 4 de dezembro de 2014.



Paulo Sérgio Wolff,
Reitor.